



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0357

Em 06/05/07

ENCARREGADO

Câmara **Municipal de Marechal Floriano**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROJETO DE LEI Nº. 042/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA "APOIAR O ESPORTE É VALORIZAR O FUTURO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º - Fica criado o Programa "APOIAR O ESPORTE ^{valorizar} É VALORIZAR O FUTURO", no âmbito do Município de Marechal Floriano, reconhecendo a prática de atividades esportivas como peça fundamental para o crescimento físico e mental das crianças e adolescentes.

Art. 2º. O princípio básico deste programa consiste em ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes deste Município, tirando-os das ruas, livrando assim das drogas e da prostituição infantil e outros males que afetam as crianças e jovens.

Art. 3º. - Os objetivos básicos deste programa são:

- I - Promover atividades esportivas no período em que as crianças e adolescentes não estiverem na escola;
- II - Incentivar e apoiar a prática esportiva entre crianças e adolescentes, para o bem estar dos mesmos;
- III - Promover a integração de pais e filhos no âmbito municipal e também de outros municípios;
- IV - Realizar palestras sobre a importância da prática de atividades esportivas;
- V - Fazer parcerias com pais de alunos buscando ajudá-los no processo sócio educacional.

Art. 4º - As atividades deste programa serão executadas através de:

- I - Escolinhas esportivas nas modalidades já existentes no município, como:

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 Telefax.: (27) 3288-1925 ou (27) 3288-1250 / (27) 9831-3700
www.cmmarechalfloriano.com.br E-mail: cmmfes@ig.com.br



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2006

- A) Futebol de Campo
- B) Fútsal
- C) Voleibol

II - Também com a implantação de outras modalidades, como:

- A) Beach Soccer
- B) Artes Marciais
- C) Atletismo
- D) Handbol
- E) Natação
- F) Xadrez

III - Poderão ser implantadas outras modalidades esportivas não previstas nos incisos I e II deste programa.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá patrocinar as despesas com locomoção, alimentação, estadias e uniformes caracterizados com símbolos do município de Marechal Floriano, na participação de atletas do município em eventos e competições esportivas fora da municipalidade.

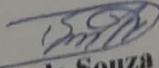
Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá patrocinar as despesas com locomoção, alimentação e uniformes caracterizados com símbolos do município de Marechal Floriano, na participação de atletas do Município em eventos e competições esportivas realizadas nesta municipalidade.

Art. 7º Fica autorizado o poder executivo municipal a firmar convênios e parcerias com órgãos do Governo Estadual, do Governo Federal, empresas públicas e privadas para implantação e manutenção do presente programa.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2007.


Donato de Souza Alencar
Vereador

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 Telefax.: (27) 3288-1925 ou (27) 3288-1250 / (27) 9831-3700
E-mail: emmfes@ig.com.br

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a, para as
demais providências o Reg. de 2007 042/
presente.

Em 08/05/2007

G. R. F. de Almeida
Secretário Geral Adm.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 08/05/2007

**A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final.**
Em 08/05/2007

**À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária**
dia 08/05/2007

**SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária**
dia 22/05/2007

Hein

**A Comissão de Finanças e
Orçamento.**
Em 08/05/2007

**A Comissão de Educação e
Assistência.**
Em 08/05/2007

ORDEM DO DIA
EM 22/05/2007
Hein

APROVADO

Em 22/05/2007
Hein
Presidente



Câmara **Municipal de Marechal Floriano**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Justificativa

O Projeto de lei ora apresentado pelo nobre vereador é levar a criança e o adolescente em busca por uma vida melhor, para o futuro.

A criança e o adolescente ingressados no mundo dos esporte, depende dos governantes olharem para o futuro de paz, pois a integração de grupos contribui para um futuro mais justo, onde não haverá diferença entre as **nações**.

E nós governantes, professores, alunos pais, numa corrente de força podemos mudar tudo isto, basta querer.

E como representante direto do povo através do apoio dos nobres colegas, poderemos implantar este Projeto em nosso Município destacando-se como o **município modelo** nesta **iniciativa**. ocupando as nossas crianças para um melhor expectativa de vida e dando a eles a esperanças por dias melhores.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2007.

Donato de Souza Alencar
Vereador